



Termo de Apostilamento

Processo Principal 0002394-63.2024.6.01.8000

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO TRE/AC n.º 13/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A *UNIÃO*, POR INTERMÉDIO DO *TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE*, E A EMPRESA MASTER SERVIÇOS LTDA.

A *UNIÃO*, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ/MF n.º **05.910.642/0001-41**, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 224 - Portal da Amazônia, Rio Branco/AC, CEP: 69.915-632, cidade de Rio Branco-AC, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, telefone: (68) 3212-6193, representada neste ato por sua Diretora-Geral, **Maria Verônica da Costa**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria n.º 194/2024 (0688750)**, e a empresa **MASTER SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.276.206/0001-56, sediada na Rodovia BR 364, KM 28, n.º 319, CEP: 69926-000, Bairro: Centro, no município Bujari, Estado do Acre, telefone: (68) 99995-2417, E-mail: masterltda12@hotmail.com, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu procurador **Jamison Nascimento de Lima**, CPF n.º xxx.268.51x-xx, tendo em vista o que consta no Processo n.º 0002394-63.2024.6.01.8000 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
1. **Promover**, com fundamento no art. 135 e art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018, na **Cláusula Décima Primeira do instrumento original**, e nas **Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) 2025/2026 – AC000021/2025 (0841957)** – firmado entre a Sindicato dos trabalhadores nas empresa de Limpeza do Estado do Acre e o Sindicatos das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Acre, com vigência iniciada dia **01º de janeiro de 2025 (Cláusula Primeira - vigência e data-base)** e Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2026/2026 – AC00004/2026 (0854649), com vigência iniciada dia **01º de janeiro de 2026 (Cláusula Primeira - vigência e data-base)**.
1. AC000021/2025 (0841957), com impacto no instrumento original no período de outubro a dezembro/25:
1. Assistente Administrativo II - majoração do salário base decorrente da atualização dos valores da convenção coletiva foram aceitos, bem como seus reflexos sobre os demais módulos e submódulos, passando de R\$ 2.317,50 para R\$ 2.410,20;
2. Supervisor - majoração do salário base decorrente da atualização dos valores da convenção coletiva foram aceitos, bem como seus reflexos sobre os demais módulos e submódulos, passando de R\$ 3.328,96 para R\$ 3.462,12;
3. Majoração do auxílio alimentação (R\$ 252,00 para R\$ 330,00), bem como seus reflexos sobre os demais módulos e submódulos;
4. O seguro acidente do trabalho foi majorado, passando de 1,50% para 1,73% (2,00% x 0,8632).
2. AC00004/2026 (0854649) com impacto no instrumento original a partir de janeiro/26:
1. Assistente Administrativo II - majoração do salário base decorrente da atualização dos valores da convenção coletiva foram aceitos, bem como seus reflexos sobre os demais módulos e submódulos, passando de R\$ 2.410,20 para R\$2.506,60;
2. Supervisor - majoração do salário base decorrente da atualização dos valores da convenção coletiva foram aceitos, bem como seus reflexos sobre os demais módulos e submódulos, passando de R\$ 3.462,12 para R\$ 3.600,60;
3. Majoração do auxílio alimentação (de R\$ 330,00 para R\$ 360,00), bem como seus reflexos sobre os demais módulos e submódulos;
4. O seguro acidente do trabalho foi reduzido, passando de 1,73% para 1,70% (2,00% x 0,8520).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1. Em razão da repactuação de preços indicada na Cláusula Primeira deste Termo de Apostilamento, o valor do contrato passa a ser o seguinte:

Seq.	Descrição	Un. Medida	Quant.	Município-UF	Valor por Posto/Valor por Hora	Quant. Postos	Valor Mensal	Valor Total
1	Postos Permanentes de serviços de Assistente Administrativo II - CBO 4110-10, com 01 (um) empregado por posto.	mês	24	1.1. Rio Branco-AC	R\$ 5.008,07	23	R\$ 115.185,61	R\$ 3.704.734,56
				1.2. Brasília-AC	R\$ 4.810,08	1	R\$ 4.810,08	
				1.3. Cruzeiro do Sul-AC	R\$ 5.176,70	2	R\$ 10.353,40	
				1.4. Feijó-AC	R\$ 4.802,97	1	R\$ 4.802,97	
				1.5. Sena Madureira-AC	R\$ 4.802,97	1	R\$ 4.802,97	
				1.6. Sen. Guimard-AC	R\$ 4.802,97	1	R\$ 4.802,97	
				1.7. Tarauacá-AC	R\$ 4.802,97	1	R\$ 4.802,97	
				1.8. Xapuri-AC	R\$ 4.802,97	1	R\$ 4.802,97	
				Subtotal 1		31	R\$ 154.363,94	
2	Postos Temporários de serviços de Assistente Administrativo II - CBO 4110-10, com 01 (um) empregado por posto.	mês	3	2.1. Rio Branco-AC	R\$ 5.323,06	9	R\$ 47.907,54	R\$ 315.826,80
				2.2. Brasília-AC	R\$ 5.114,05	1	R\$ 5.114,05	
				2.3. Cruzeiro do Sul-AC	R\$ 5.485,22	3	R\$ 16.455,66	
				2.4. Feijó-AC	R\$ 5.114,05	1	R\$ 5.114,05	
				2.5. Sena Madureira-AC	R\$ 5.114,05	1	R\$ 5.114,05	
				2.6. Sen. Guimard-AC	R\$ 5.114,05	3	R\$ 15.342,15	
				2.7. Tarauacá-AC	R\$ 5.114,05	1	R\$ 5.114,05	
				2.8. Xapuri-AC	R\$ 5.114,05	1	R\$ 5.114,05	
				Subtotal 2		20	R\$ 105.275,60	
3	Posto de serviços de Supervisor Administrativo - CBO 4101-05, com 01 (um) empregado por posto	mês	24	Rio Branco-AC	R\$ 6.841,41	1	R\$ 6.841,41	R\$ 164.193,84
4	Serviços extraordinários prestados nos postos de serviços de Assistente Administrativo II - CBO 4110-10, aos domingos e feriados (HE 100%).	hora	1640	Todas as localidades indicadas no item 2 acima	R\$ 42,60	-	-	R\$ 69.864,00
5	Serviços extraordinários prestados nos postos de serviços de Assistente Administrativo II - CBO 4110-10, de segunda a sábado (HE 50%).	hora	820	Todas as localidades indicadas no item 2 acima	R\$ 31,95	-	-	R\$ 26.199,00
6	Serviços extraordinários prestados nos postos de serviços de Supervisor Administrativo - CBO 4101-05, aos domingos e feriados (HE 100%).	hora	40	Rio Branco-AC	R\$ 61,19	-	-	R\$ 2.447,60
7	Serviços extraordinários prestados nos postos de serviços de Supervisor Administrativo - CBO 4101-05, de segunda a sábado (HE 50%).	hora	20	Rio Branco-AC	R\$ 45,89	-	-	R\$ 917,80
VALOR GLOBAL - 24 MESES								R\$ 4.284.183,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES DEVIDOS EM RAZÃO DOS EFEITOS RETROATIVOS DO REALINHAMENTO

1. Tendo em vista os efeitos retroativos do realinhamento dos preços pactuados, que remontam à data de assinatura do instrumento contratual, posto que a proposta comercial vencedora do Pregão 90004/2025 foi elaborada com base na CCT AC000002/2023 - FEBRAC e aditivos CCT 16/2023, CCT 35/2023 e 12/2024, com data de 08/04/2024, as diferenças de faturamento decorrentes da repactuação do contrato, desde que comprovado pela contratada o pagamento do salário e auxílio alimentação CCT, totalizam, até o último faturamento apresentado - maio/2026 - **R\$ 101.344,77** (cento e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

COMPETÊNCIA	NOTA TÉCNICA SGE	NOTA FISCAL	ITEM	VALOR VIGENTE	VALOR REPACTUADO	DIFERENÇA
10/2025	0821878	183 a 190	1	R\$ 133.999,17	R\$ 141.264,46	R\$ 7.265,29

			3	R\$ 6.119,54	R\$ 6.559,05	R\$ 439,51
11/2025	0829377	213 a 220	1	R\$ 134.774,01	R\$ 142.811,75	R\$ 8.037,75
			3	R\$ 6.051,20	R\$ 6.414,60	R\$ 363,40
12/2025	0831157	236 a 243	1	R\$ 136.565,91	R\$ 143.422,41	R\$ 6.856,50
			3	R\$ 6.119,54	R\$ 6.414,60	R\$ 295,06
01/2026	0843171	11 a 16, 18 e 19	1	R\$ 135.351,30	R\$ 148.853,12	R\$ 13.501,82
			3	R\$ 6.119,54	R\$ 6.706,32	R\$ 586,78
02/2026	0852432	43 a 45, 47 a 50 e 52	1	R\$ 134.226,08	R\$ 147.609,40	R\$ 13.383,32
			3	R\$ 6.119,54	R\$ 6.706,32	R\$ 586,78
03/2026	0861835	43 a 45, 47 a 50 e 52	1	R\$ 136.129,87	R\$ 149.703,57	R\$ 13.573,70
			3	R\$ 6.119,54	R\$ 6.706,32	R\$ 586,78
04/2026	0867933	100 a 107	1	R\$ 133.943,47	R\$ 147.296,95	R\$ 13.353,48
			2	R\$ 25.120,42	R\$ 27.615,87	R\$ 2.495,45
			3	R\$ 6.119,54	R\$ 6.706,32	R\$ 586,78
			4	R\$ 9.397,48	R\$ 10.181,40	R\$ 783,92
			5	R\$ 6.605,76	R\$ 7.156,80	R\$ 551,04
			6	R\$ 384,72	R\$ 428,33	R\$ 43,61
			7	R\$ 288,54	R\$ 321,23	R\$ 32,69
05/2026	0875446 0871171	100 a 107 e 119	1	R\$ 135.755,19	R\$ 149.252,18	R\$ 13.496,99
			2	R\$ 16.746,93	R\$ 18.410,58	R\$ 1.663,65
			3	R\$ 6.119,54	R\$ 6.706,32	R\$ 586,78
			4	R\$ 16.553,73	R\$ 17.934,60	R\$ 1.380,87
			5	R\$ 9.097,67	R\$ 9.856,58	R\$ 758,90
			6	R\$ 769,44	R\$ 856,66	R\$ 87,22
			7	R\$ 412,20	R\$ 458,90	R\$ 46,70
TOTAL				R\$ 1.215.009,86	R\$ 1.316.354,63	R\$ 101.344,77

No cálculo do valor repactuado dos posto de auxiliar administrativo e supervisor foi realizada a exclusão dos vales-transporte da mesma forma que foi realizado no faturamento original

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

- Em virtude da celebração deste Termo de Apostilamento, a CONTRATADA se obriga a apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do extrato deste termo, garantia complementar ao contrato original, em conformidade com o que prescreve a **CLÁUSULA OITAVA** do instrumento original.

CLÁUSULA QUINTA- DA DESPESA

- A despesa decorrente da celebração do presente Termo de Apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
 - Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012;
 - Plano de Trabalho: 167559;
 - Plano Interno: ADM APOIO;
 - Natureza da Despesa: 33.90.37.01 (Exercício atual e já faturados) e 33.90.92.37 (Passivo - Exercícios anteriores);
 - Nota de Empenho: NE 190/2026 (0868507) NE 191/2026 (0868508).
- Por sua vez, a despesa decorrente deste termo de apostilamento, no exercício de 2027, será suportada pela dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, consignada pelo Contratante em sua Proposta Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original, que não colidirem com o presente Termo de Apostilamento.
- O presente apostilamento passa a fazer parte integrante do processo principal para todos os efeitos legais, dispensando-se a celebração de termo aditivo.

Maria Verônica da Costa
Diretora Geral do TRE-AC

Jamison Nascimento de Lima
Representante legal da contratada



Documento assinado eletronicamente por **JAMISON NASCIMENTO DE LIMA, Usuário Externo**, em 09/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Diretora-Geral**, em 09/07/2026, às 11:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0882988** e o código CRC **5486658C**.